



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013**  
**PROCESSO N.º 000380, DE 11/04/2013**

**PREÂMBULO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.414.077/0001-12, por meio do(a) Pregoeiro(a) Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 413, de 01 de julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que, na data, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 008/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **aquisição de materiais que serão utilizados para realização da oficina de artesanato dos usuários do Programa Bolsa Família acompanhados pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município**, de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital, através do MEM. N.º 20/2013/PBF, que integra o processo administrativo n.º 000380/2013, e em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

**REGÊNCIA E REGIME**

<b>Regência:</b>	Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial.
<b>Tipo de Licitação:</b>	Menor Preço.
<b>Regime de Execução:</b>	Indireta.
<b>Critério de Julgamento:</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM.</b>
<b>Repartição interessada:</b>	Secretaria de Ação Social.
<b>Prazo de Validade da Proposta:</b>	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.
<b>Data/Hora do Credenciamento:</b>	<b>05/08/2013, das 08:30 às 09:00 horas.</b>
<b>Data/Hora e Local da Abertura:</b>	<b>05/08/2013, às 09:00 horas</b> , na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Vitória, n.º 347 – Centro – Nova Venécia – ES.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto a **aquisição de materiais que serão utilizados para realização da oficina de artesanato dos usuários do Programa Bolsa Família**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

acompanhados pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município, de acordo com as especificações e quantitativos descritos nos Anexos I e II, deste Edital.

1.2. Os materiais deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos materiais com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com o Anexo I – Formulário “Especificações e Cotação de Preços” e Anexo II – “Termo de Referência” e terá como Órgão Gestor a **Secretaria de Ação Social**, deste Município.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta do Orçamento vigente, a saber:

<b>ORGÃO:</b>	<b>040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.060 – MANUTENÇÃO DO CRAS – PAIF E PBF</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	<b>33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>FICHA:</b>	<b>98</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>13010000 – RECURSOS DO FNAS</b>

**CLAUSULA TERCEIRA: ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, após o **recebimento da Ordem de Fornecimento**, expedida pela Divisão de Compras, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da “Ordem de Fornecimento”, **em sua totalidade**, no **CRAS – Centro de Referência da Assistência Social**, situado na Rua Projetada, s/nº, Bairro São Francisco, Nova Venécia/ES, telefone: (27) 3752-9038, das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, por conta da empresa vencedora da licitação.

3.1.1. Ao **CRAS** é reservado o direito de não receber ou devolver os produtos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar reposição dos mesmos.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

3.2. A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico e deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números: do Pregão, do Processo, a identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário, endereço de entrega, preços unitários e totais.

3.3. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, condicionado à conferência, exame quantitativo e qualitativo com aceitação final, sem qualquer despesa adicional.

3.4. Os materiais serão recebidos:

a) provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Edital;

b) definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo dos materiais e consequente aceitação.

3.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

3.7. A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observados após o recebimento dos materiais, nos termos do Código Civil, observadas as disposições deste Edital.

3.8. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais.

**CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Não poderão participar da presente licitação as interessadas:



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- a) que se encontre em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- b) que tenha sido decretada a sua falência;
- c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) seus sócios, procuradores, gerentes, administradores, prepostos ou vinculados, tenham sofrido qualquer penalidade administrativa e/ou judicial restritiva do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública na forma da Lei de Licitações, bem como aqueles que se encontram ou encontravam em exercício do *munus* de procurador (mandatário), administrador ou gerente de empresa(a) que tenha sofrido penalidade administrativa ou judicial restritiva do direito a licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) possuem em seu quadro funcional servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.2. Poderão participar desta licitação, **as interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o Objeto deste Pregão**, empresas que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas e ainda as exigências para habilitação, requeridas neste Edital.

**CLAUSULA QUINTA: DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ABERTURA DA LICITAÇÃO**

5.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 12, do Decreto n.º 3.555/2000.

5.1.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1.1.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item 5.1.1.

5.1.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

5.1.1.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.1.1.5. Não serão conhecidas as impugnações interpostas após os respectivos prazos legais, bem como as que forem enviadas por fax ou e-mail, devendo ser protocoladas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada no endereço descrito no rodapé deste Edital.

***5.2. Da abertura da Licitação***

5.2.1. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

**CLAUSULA SEXTA: DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1. Credenciamento**

6.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

b) Tratando-se de procurador, procuração por instrumento público (original ou cópia autenticada) ou procuração particular (com firma reconhecida), da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante da outorga.

c) **Documento de Credenciamento** – Anexo VII (este documento credencia apenas para este pregão e deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório).

*Obs.: O instrumento de Credenciamento (Anexo VII – “Termo de Credenciamento”), bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa), deverão ser entregues no horário estipulado no preâmbulo deste edital, fora do envelope, em mãos, a(o) Pregoeiro(a) Oficial (no ato do Credenciamento).*

6.1.1.1. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

6.1.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.1.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.1.3.1. Não será aceito um representante de determinada empresa que detenha cotas de outra empresa participando do mesmo certame.

6.1.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo por autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).

6.1.5. Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, os interessados ou seus representantes apresentarão em mãos a(o) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Nova Venécia, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002, conforme o modelo descrito no **ANEXO IV**.

**Observação:** A ausência da declaração contida no item 6.1.5, impossibilitará o licitante de participar da licitação.

**6.1.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

6.1.6.1. A licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Anexo III (MODELO)**, **QUANDO DO SEU CREDENCIAMENTO**, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL** (emitida no exercício de 2013), comprovando sua situação de enquadramento. A não entrega destes documentos no ato do CREDENCIAMENTO, fora dos envelopes de “Proposta” e “Habilitação”, indicará que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006.

6.1.7. As decisões pertinentes ao CREDENCIAMENTO serão de competência do(a) PREGOEIRO(A) que as motivará em ata imediatamente após a abertura da sessão.

6.1.8. As decisões pertinentes ao CREDENCIAMENTO somente serão passíveis de recurso após a declaração do vencedor, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02, porém acolhido o recurso, este importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

6.1.9. Os documentos referentes ao credenciamento passarão a compor o processo.

**6.2. *Recebimento e abertura dos Envelopes***

6.2.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE A**  
EDITAL DE PREGÃO N.º 008/2013  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

**ENVELOPE B**  
EDITAL DE PREGÃO N.º 008/2013  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

6.2.2. O licitante que não se fizer presente à Sessão pública no dia e horário marcados, mas enviar os envelopes, ***não será credenciado***, participando da Sessão Pública, sem poder, no entanto, renovar proposta ou interpor recurso contra as decisões do(a) PREGOEIRO(A), deverá enviar o **ENVELOPE C** incluindo a DECLARAÇÃO exigida no item 6.1.5, bem cópia do Contrato Social, da seguinte forma:

**ENVELOPE C**  
EDITAL DE PREGÃO N.º 008/2013  
**DECLARAÇÃO**  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

6.2.3. Os envelopes de habilitação das empresas classificadas somente serão devolvidos pela Equipe Pregoeira após a assinatura do contrato administrativo originado do certame, se houver, ou, no caso de entrega direta, após a emissão da Nota Fiscal respectiva pela(s) proponente(s) vencedora(s).

**6.3. *A Proposta de Preço deverá:***

a) ser apresentada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

b) indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

c) ter validade de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega dos envelopes;

d) conter o prazo para a entrega dos materiais que será de até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Pública, conforme **Cláusula Terceira e subitens**;

e) apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, tendo como modelo o Anexo I (Formulário “Especificação e Cotação de Preços”) onde constarão: **marca do produto ofertado, unidade, quantidade, especificação dos materiais, número do item, valor unitário e valor total dos itens e da Proposta**, em moeda corrente nacional, sem previsão inflacionária, observando as especificações do Anexo II - "Termo de Referência";

e-1) **Cotações sem MARCA serão DESCLASSIFICADAS.**

e-2) **valor total da Proposta**, expresso em dois **algarismos** após a vírgula e por **extenso**.

e-3) **valor unitário e total dos itens**, expressos em **algarismos**, neles incluídas todas as despesas de impostos, transporte, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Pregão.

f) ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;

**g) declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;**

**h) declarar expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos;**

i) conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

j) não se admitirá proposta que apresente valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível;

**k) acompanhar arquivo da proposta de preços em CD-ROM (não regravável “CD-R”) contendo a planilha com os mesmos preços ofertados na proposta escrita e impressa entregue dentro do envelope PROPOSTA, para que possa ser migrada para o equipamento de informática da Comissão Permanente de Licitação. A proposta comercial deverá compreender todos os itens descritos no Anexo I, deste Edital, mesmo que não sejam cotados pelo licitante.**





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**OBS.:** Solicita-se que seja anexada a proposta de preços a planilha de dados na forma do **Anexo VIII**, devidamente preenchida, com os dados gerais para efeito de emissão de Nota de Empenho e confecção do respectivo contrato (se houver), posterior pagamento, e demais atos necessários, sendo a não apresentação da referida planilha não desclassificará a licitante.

6.3.1. Caso os prazos de validade da proposta e de entrega do objeto não estejam expressamente indicados na proposta, fica estabelecido que estes prazos serão os estipulados no edital, no item 6.3, alíneas “c” e “d” respectivamente.

6.3.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.3.4. Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6.4. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

6.5. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial para esta licitação. E caso a licitante apresente mais de uma proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos.

6.6. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, seja para mais ou para menos;

6.7. Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

6.7.1. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “*Proposta*” com poderes para esse fim.

6.7.2. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “*Documentação*”.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

6.8. A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas.

**CLAUSULA SÉTIMA: DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos *03 (três) preços* na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

7.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo(a) Pregoeiro(a), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.11.1. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

7.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.14. Logo após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.14.1. A Administração declarará que ocorreu o empate descrito acima e desde já convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

7.14.2. Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances e negociação, o pregoeiro deverá informar às licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

7.14.3. Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

7.14.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

7.14.5. Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

7.15. Concluída a fase de julgamento com a adjudicação do objeto do presente certame, caso seja necessário, o licitante vencedor deverá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar nova Proposta, ajustada aos novos valores.

**CLAUSULA OITAVA: DA HABILITAÇÃO**

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do **envelope B**, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Obs.:** A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste Edital.

8.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens **8.2.1 a 8.2.4**, desde que atendidos os requisitos especificados nas **OBSERVAÇÕES 1 a 10** deste item.

**8.2.1. Da documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.2.1.1.** *Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" do item 8.2.1 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do credenciamento deste Pregão, desde que estejam autenticados em Cartório.*

**8.2.2. Da documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a **30 (trinta) dias** da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento, acompanhada de **Certidão expedida pela Corregedoria** da Comarca sede do licitante, especificando os Cartórios Distribuidores competentes para emissão de certidão de pedido de falência e concordata;
- b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

para tanto e contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC.

**8.2.3. Da documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FAC – Ficha de Atualização Cadastral – com situação ativa) ou Municipal (**Alvará de Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão atualizada de inexistência de débito para com o **Instituto Nacional de Seguro Social – CND**.

***Observação:** A regularidade perante o INSS será comprovada por meio de Certidão Negativa de Débito emitida pelo próprio INSS ou pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL.*

- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (**certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal**).

***Observação:** A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº. 02, de 31 de Agosto de 2005.*

- f) Certidão de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- g) Comprovação de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Nova Venécia fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)**, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**8.2.4. Da documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Artigo 32, § 2º, Lei 8.666/1993, como exemplificado no modelo do **ANEXO V**.
- b) Declaração de “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”, com base fundamento no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme modelo do **ANEXO VI**.
- c) Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de **DECLARAÇÃO**, conforme modelo abaixo:

<p><b>MODELO DE DECLARAÇÃO</b> PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013.</p> <p>A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA seu endereço eletrônico (e-mail) ....., para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.</p> <p style="text-align: center;">Local e data .....</p> <p style="text-align: center;">..... (Representante legal)</p>
---

**Obs.:** Estas Declarações deverão ser impressas em papel timbrado da licitante e entregues no envelope “B” documentação, pois fazem parte dos referidos documentos de habilitação.

8.3. A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.3.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

8.3.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.3.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

8.3.4. A não regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

**OBSERVAÇÕES:**

1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

3) A documentação exigida na Clausula Oitava deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no CGC/CNPJ, IE e CCM).

4) A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo(a) Pregoeiro(a).

5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

6) A apresentação da cópia reprográfica do certificado de registro cadastral do Município de Nova Venécia, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referentes às apresentações dos documentos aludidos no subitem 8.2.1.

***7) Só serão aceitos certificados de registro cadastral com prazo de validade em vigor ou atualizados em 2013, e cujo objeto seja compatível com o objeto licitado.***

8) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Tabelião de Notas ou por Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, contudo:





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

a) **Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação.**

b) Na hipótese da apresentação de documentos originais estes serão anexados ao processo licitatório.

9) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido na Clausula Oitava deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

10) A fim de facilitar a conferência dos documentos exigidos para a habilitação, pede-se que os mesmos sejam colocados no envelope “Documentos de Habilitação”, na ordem em que foram exigidos na Clausula Oitava.

**CLAUSULA NONA: DA ADJUDICAÇÃO**

9.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.1.1. Se a proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM** não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

**CLAUSULA DÉCIMA: DA FASE RECURSAL**

10.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo comum para as contrarrazões das demais proponentes, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

10.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

10.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 10.1, importará na decadência do direito de recurso.

10.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) e protocolizados nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min *na Avenida Vitória, 347 - Centro - nesta cidade*, observando o prazo previsto no Inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

10.4. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com Mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e de seu representante legal.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**11.1. HOMOLOGAÇÃO**

11.1.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas, para homologação.

**11.2. DO CONTRATO**

11.2.1. Será dispensada a celebração do Termo de Contrato entre as partes, na forma do disposto no § 4º, do Artigo 62, da Lei n.º 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO RECEBIMENTO**

12.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/1994 e seguintes, e demais normas pertinentes.

12.2. Os materiais deverão ser entregues no *prazo e local determinado pelo Órgão Gestor conforme Cláusula Terceira e subitens deste edital*.

12.3. *Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos, no todo ou em parte, e a empresa será autuada, aplicando-se as penalidades cabíveis.*

12.4. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado **exclusivamente pela contratada**.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a entrega dos materiais, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais/Faturas que devidamente comprovadas e



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas **no prazo de 30 (trinta) dias**. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as Notas Fiscais/Faturas deverão estar acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscais exigidos no Edital.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

13.3. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo Contratante, juntando à respectiva discriminação do fornecimento.

13.4. Se houver alguma incorreção na fatura o pagamento será suspenso, até que a contratada proceda à alteração devida. Qualquer erro detectado no documento fiscal deverá ser corrigido pela contratada em um prazo de até 10 (dez) dias a partir de notificação expedida pela contratante, emitindo novo documento fiscal, quando serão reabertos todos os prazos acima estabelecidos para o respectivo pagamento.

13.5. Para efetivação do pagamento a Contratada deverá apresentar as Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizadas, que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal e entregues ao Contratante para o devido pagamento.

13.6. O Fundo Municipal de Assistência Social não aceitará sob hipótese nenhuma cobrança via boleto bancário, portanto, o fornecedor deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o depósito possa ser efetuado.

13.7. No ato do recebimento dos materiais, caso a nota fiscal esteja acompanhada do boleto, os mesmos não serão recebidos.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA REVISÃO DE PREÇOS**

14.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, não cabendo a revisão dos mesmos, salvo nos casos previstos no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

15.1. Após empenho, será convocada a vencedora da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a “Ordem de Fornecimento”, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na **Clausula Décima Oitava**, deste Edital.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORNECIMENTO**

16.1. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Administração Pública, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constará a identificação da unidade requisitante, indicação do n.º do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário, endereço de entrega, preços unitários e totais.

16.2. Durante o prazo de validade da proposta, a licitante vencedora, fica obrigada a fornecer os materiais ofertados, nas quantidades indicadas na “Ordem de Fornecimento”.

16.3. Os materiais serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações contidas neste Edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, pela empresa contratada.

16.4. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

17.1. Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a Sra. **Fransueiny Fleischmann** designada pela Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS PENALIDADES**

18.1. Pela recusa em aceitar a ordem de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

18.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

18.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “b”;



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

b) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(s) constante da “Ordem de Fornecimento”, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

c) cancelamento da contratação e suspensão temporária ao direito de licitar com a Administração Pública, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma “Ordem de Fornecimento” ou descumprimento parcial de mais de uma “Ordem de Fornecimento”.

18.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

18.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Nova Venécia/ES.

18.6. Constatada a inveracidade de quaisquer das informações fornecidas pela licitante, esta poderá sofrer as penalidades previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93.

18.7. A proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocoladas nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, na Avenida Vitória, n.º 347 – Centro, nesta cidade de Nova Venécia/ES, observando o previsto no artigo 12, do Decreto n.º 3.555/2000.

19.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CGC ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

19.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

19.2.1. Questões técnicas e jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a(o) Pregoeiro(a) devendo ser protocolizadas nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, na Avenida Vitória, n.º 347 – Centro, nesta cidade de Nova Venécia/ES, ou através do endereço eletrônico [licitacaonv@hotmail.com](mailto:licitacaonv@hotmail.com) (devendo ser



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

formuladas no padrão PDF e anexadas), mediante confirmação de recebimento, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

19.2.2. Questões diversas poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefax (27) 3752-9110 e tel. (27) 3752-9004, no horário 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do endereço eletrônico [licitacaonv@hotmail.com](mailto:licitacaonv@hotmail.com), devendo ser formuladas no padrão PDF e anexadas.

19.2.3. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

19.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro de Nova Venécia/ES, observadas as disposições do § 2º, do artigo 55, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.4. Fica assegurado ao Município de Nova Venécia/ES o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da PMNV.

19.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento a(o) Pregoeiro(a). Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

19.10. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

19.11. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

19.12. Os casos omissos do presente edital reger-se-ão pelas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

**CLAUSULA VIGÉSIMA: DO CADERNO DE LICITAÇÃO**

20.1. Os anexos abaixo integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Formulário “Especificação e Cotação de Preços”.
- b) Anexo II – Termo de Referência.
- c) Anexo III – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo).
- d) Anexo IV – Declaração de Habilitação.
- e) Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.
- f) Anexo VI – Declaração em Cumprimento à Lei 9.854 de 27/10/1999.
- g) Anexo VII – Termo de Credenciamento.
- h) Anexo VIII – Planilha de dados cadastrais.

20.2. Segue abaixo o endereço do Órgão citado neste Edital, para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

**Para retirada do caderno de licitação:**

No site oficial do Município ([www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br)) ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações.

**Para pedidos de esclarecimentos, protocolo de recursos de qualquer natureza:**

Avenida Vitória, n.º 347, Centro – Nova Venécia/ES.  
Horário de Funcionamento: de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 15h00min.  
Telefone: (27) 3752-9004.

20.3. No ato do recebimento do “Caderno de Licitação”, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Nova Venécia – ES, 16 de julho de 2013.

**GESIANY MERLIM BANZA**  
**PREGOEIRA**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013.**

**FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	8	kg	<b>Bola para bijuteria:</b> 16 mm - cores: amarela, azul royal, vermelho, verde, rosa pink, preto, branca, laranja - 1k p/cada cor			
2	5	kg	<b>Bola para bijuteria N° 4</b> - 50g - cores: amarela, azul royal, vermelho, verde, rosa pink - 1k para cada cor C4564			
3	2	kg	<b>Bola para bijuteria:</b> 06 mm - Acrilica - modelo balão - cor transparente			
4	3	kg	<b>Bola para bijuteria:</b> 08 mm - Acrilica - modelo sextavada em cores variadas (1k p/cada cor) laranja, branca, preto			
5	2	kg	<b>Bola para bijuteria:</b> 0,8mm - Acrilica, modelo globo - cor transparente			
6	5	kg	<b>Bola para bijuteria:</b> 12 mm - Acrilica - modelo balão - cores variadas (1k p/cada cor) amarela, preta, laranja, vermelho, branco			
7	5	kg	<b>Bola para bijuteria:</b> 06 mm - Acrilica - modelo quadrada em cores variadas (1k p/cada cor) amarela, preta, laranja, vermelho, branco			
8	5	kg	<b>Bola para bijuteria:</b> Acrilica – 10 mm sextavada em cores variadas (1k p/cada cor) amarela, azul ceu, vermelho, verde, rosa pink			
9	200	Und.	<b>Flor metálica para bijuteria:</b> 6mmx06mm - 40 unidades de cada cor: vermelho, azul ceu, verde oliva, rosa pink e amarela			
10	200	Pct	<b>Alfinete com contra pino para bijuteria:</b> níquel – 50 mm - 50g cada pacote.			
11	200	Pct	<b>Alfinete de cabeça para bijuteria:</b> níquel - 40 mm - 50g cada pacote. C1565			





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

12	25	Pct	<b>Argola para bijuteria:</b> (ELOS) - 04 mm - cor níquel - 50g cada pacote. C2097			
13	25	Pct	<b>Argola para bijuteria:</b> (ELOS) - 05 mm - cor níquel - 50g cada pacote. C2331			
14	50	Mts	<b>Corrente de ferro para bijuteria:</b> cor níquel Fio 1,5 mm - C358			
15	25	Mts	<b>Corrente de ferro para bijuteria:</b> cor níquel - Fio 0,80 mm - C2498			
16	25	Mts	<b>Corrente de ferro para bijuteria:</b> cor níquel - Fio 1,5 mm - C365			
17	100	Und.	<b>Fecho para bijuteria:</b> Lagosta (Mosquetão) 14 mm - cor níquel - C348			
18	1000	Mts	<b>Fio de Silicone:</b> mod. - 10 mm cor transparente - C10290			
19	20	Rolo	<b>Fio Nylon:</b> 35 mm cor Transparente C1876 - 100 mts o rolo			
20	10	Pct	<b>Base Anzol para Brinco para bijuteria:</b> cor níquel - 22 mm - Pacote com 20 pares			
21	5	Pct	<b>Tarracha para bijuteria:</b> Silicone - cor transparente c/ 25g cada pacote.			
22	5	Pct	<b>Terminal para bijuteria:</b> 10g - cor níquel - tamanho pequeno -7mmx04mm - (pacote c/20 unid.)			
23	4	Pct	<b>Tulipas para bijuteria:</b> 06mmx06mm - cor ouro (pacote c/50 unid.)			
24	3	Pct	<b>Tulipas para bijuteria:</b> 07mmx07mm - cor prata (pacote c/ 50 unid.)			
25	4	Pct	<b>Tulipas para bijuteria:</b> 06mmx06mm - cor prata (pacote c/50 unid.)			
26	10	Und.	<b>Agulha de máquina:</b> overloque			
27	10	Und.	<b>Agulha de máquina:</b> costura reta - nº 11 e 14 - 05 unidades de cada número			
28	10	Pct	<b>Flor de massa com folha:</b> (biscuit) - Tamanho M - 50 unidades o pacote			
29	25	kits	<b>Alicata:</b> Kit c/ 3 peças em aço cromo - 150mm - Bico meia cana reta, Bico redondo, De corte diagonal			
30	5	Rolo	<b>Cordão encerado</b> 100% Algodão Fino - c/ 100mm - nas cores branco, preto, verde, amarelo e azul - 01 rolo de cada cor			
31	25	Kit	<b>Tube modelador:</b> para arte c/ meia de seda - Kit c/7peças			



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

32	300	Rolo	<b>Arame metálico:</b> Fino - nas cores prata, dourado, preto - 100 mts de cada cor			
33	5	Retrós	<b>Linha 10:</b> para pipas 100% algodão glacê Retrós contendo 450 metros			
34	50	Und.	<b>Fio mágico bijuteria:</b> de (polimiada) p/ flor de meia - cor branca			
35	200	Und.	<b>Meia de seda:</b> lisa p/ flor - cores diversas			
36	100	Und.	<b>Tiara Lisa:</b> em plástico 10 mm preta p/ montagem, encapar e forrar			
37	20	Und.	<b>Linha 100%</b> algodão – 85 mts cada novelo - cores variadas - unidades em novelo (Marca: Ancora - citada apenas como modelo)			
38	50	Und.	<b>Agulha:</b> mão nº 5			
39	10	Pct	<b>Olhos Móveis:</b> número 04 pacote com 50 pares			
40	15	Pct	<b>Olhos Móveis:</b> número 06 pacote com 50 pares			
41	5	Pct	<b>Olhos Móveis:</b> número 08 pacote com 50 pares			
42	100	Mts	<b>Arame Liso:</b> de <u>alumínio</u> 16			
43	100	Mts	<b>Fita Cetim Simples Nº 01:</b> 100% poliéster 07mm. Cores: Branca, rosa bebê, rosa pink, vermelho, azul royal, azul bebê, amarelo, verde, violeta e laranja. 10 Mts de cada cor			
44	2	Rolo	<b>Renda</b> 100% poliamida - 1 cm cores variadas			
45	20	Feche	<b>Flor Seca:</b> tamanho M cores variadas			
46	30	Feche	<b>Pistilho:</b> arame encapado - 9 cm - diversas cores - feche com 25 unid.			
47	2	Pct	<b>Argola para Chaveiro com Corrente:</b> Material em ferro com medida interna: 19 mm, medida externa: 21 mm e espessura 1 mm, tamanho da corrente 33 mm (pacote com 100 unid. cada)			
48	100	Und.	<b>Argola em Acrílico:</b> para suporte de pano de prato - <u>Tamanho G</u>			
49	50	Und.	<b>Botão de Massa:</b> <u>tamanho M</u> - Cores Variadas			
50	50	Und.	<b>Botão de Massa:</b> <u>tamanho G</u> - Cores Variadas			



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

51	25	Mts	<b>Entretela Termocolante Dupla Face:</b> 50 cm de largura - 100% viscosa, adesivo frio e cor branca. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.			
52	10	Peça	<b>Passa-fita:</b> Largura: 2,3cm - Peça com 13,70 mts de comprimento Composição: 100% algodão - Bordado: 100% poliéster. Cor: branca.			
53	50	Rolo	<b>Fita Floral:</b> Cor verde - Rolo com Medidas: 1,2 cm x 29 metros - Ideal para encapar palito de flores			
54	1	Und.	<b>Óleo Lubrificante:</b> multiuso para Máquina singer - 100ml			
55	5	Peça	<b>Bordado Inglês:</b> 100% algodão. 2 cm de largura. Cor branca. Peça com 13,7 cm de comprimento			
56	5	Peça	<b>Bordado Inglês:</b> 100% algodão. 5 cm de largura. Cor branca. Peça com 13,7 cm de comprimento			
57	5	Peça	<b>Bordado Inglês:</b> 100% algodão. 8 cm de largura. Cor branca. Peça com 13,7 cm de comprimento			
58	5	Pct	<b>Ímã em Tira:</b> Largura 10 mm. Espessura 2 mm. Embalagem com 1 peça de 1 metro.			
59	30	Mts	<b>Feltro:</b> liso - 1,40 de largura (2 metros de cada cor) - amarelo, laranja, rosa pink, cor de pele, vermelho, roxo claro, azul royal, azul marinho, verde bandeira, marron, preto, verde claro, roxo escuro, vinho branco			
60	10	Mts	<b>Manta acrílica (acrilon):</b> 10 mm - 140 cm de largura			
61	6	Kg	<b>Fibra de Enchimento</b> - 100% poliéster - 1,40 de largura			
62	15	Rolo	<b>Lã:</b> Peso líquido. Contendo Neto 40g Linha. Hilo p/ Tricô - Tejer 100% Acrílico (cores variadas)			
63	5	Rolo	<b>Lastex:</b> c/ 10 m - tex: 350 - 59% Elastodieno - 41% poliéster - Branco			
64	20	Mts	<b>Tecido Percal: para lençóis 100% algodão 2,20 mts de largura - cor</b>			



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

			branca			
65	40	Mts	Tecido p/ Toalha de Prato: 100% algodão – cores variadas 0,70 de largura – Peça contem 20 mts			
66	20	Mts	Tecido Oxford: 100% poliéster - 1,40 de largura. Cores variadas			
67	20	Mts	Tecido Brim: 100% algodão 1,40 de largura. Cores variadas			

**VALOR GLOBAL: R\$ .....** (por extenso)

**O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da licitação.**

Prazo de entrega: O objeto deverá ser entregue no prazo de **ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras da PMNV.

**DECLARAÇÃO:**

**1 - Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.**

**2 - Declaro expressamente que aceito todas as exigências do Edital e de seus Anexos.**

Em ..... de ..... de 2013.

.....  
(nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade - número e órgão emissor)

**OBS.:** O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item 6.3 (Proposta Comercial) e demais especificações descritas no Edital de **Pregão Presencial nº 008/2013**.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Objetiva a **aquisição de materiais que serão utilizados para realização da oficina de artesanato dos usuários do Programa Bolsa Família acompanhados pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município**, de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O Centro de Referência da Assistência Social - CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da Política de Assistência Social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e Distrito Federal. O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, inclusive o Programa Bolsa Família identifica e caracteriza as famílias com maior vulnerabilidade social, sendo regulamentado pelo Decreto nº 6135, de 26 de junho de 2007 e coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Para a realização da oficina de Artesanato será necessário a aquisições dos materiais.

**3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

3.1. A escolha da modalidade de Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## 5. FORMAÇÃO DE PREÇOS

5.1. O valor estimado para esta contratação será definido através de pesquisa de mercado.

## 6. EXIGÊNCIA DA HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitar-se à referida licitação é conveniente que os licitantes apresentem os documentos geralmente requisitados nos processos já praticados na Prefeitura Municipal de Nova Venécia.

## 7. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações e quantitativos constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste **Termo de Referência**:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS
1	8	kg	<b>Bola para bijuteria:</b> 16 mm - cores: amarela, azul royal, vermelho, verde, rosa pink, preto, branca, laranja - 1k p/cada cor
2	5	kg	<b>Bola para bijuteria N° 4</b> - 50g - cores: amarela, azul royal, vermelho, verde, rosa pink - 1k para cada cor C4564
3	2	kg	<b>Bola para bijuteria:</b> 06 mm - Acrilica - modelo balão - cor transparente
4	3	kg	<b>Bola para bijuteria:</b> 08 mm - Acrilica - modelo sextavada em cores variadas (1k p/cada cor) laranja, branca, preto
5	2	kg	<b>Bola para bijuteria:</b> 0,8mm - Acrilica, modelo globo - cor transparente
6	5	kg	<b>Bola para bijuteria:</b> 12 mm - Acrilica - modelo balão - cores variadas (1k p/cada cor) amarela, preta, laranja, vermelho, branco
7	5	kg	<b>Bola para bijuteria:</b> 06 mm - Acrilica - modelo quadrada em cores variadas (1k p/cada cor) amarela, preta, laranja, vermelho, branco
8	5	kg	<b>Bola para bijuteria:</b> Acrilica – 10 mm sextavada em cores variadas (1k p/cada cor) amarela, azul ceu, vermelho, verde, rosa pink
9	200	Und.	<b>Flor metálica para bijuteria:</b> 6mmx06mm - 40 unidades de cada cor: vermelho, azul ceu, verde oliva, rosa pink e amarela
10	200	Pct	<b>Alfinete com contra pino para bijuteria:</b> níquel – 50 mm - 50g cada pacote.
11	200	Pct	<b>Alfinete de cabeça para bijuteria:</b> níquel - 40 mm - 50g cada pacote. C1565
12	25	Pct	<b>Argola para bijuteria:</b> (ELOS) - 04 mm - cor níquel - 50g cada pacote. C2097



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

13	25	Pct	<b>Argola para bijuteria: (ELOS) - 05 mm - cor níquel - 50g cada pacote. C2331</b>
14	50	Mts	<b>Corrente de ferro para bijuteria: cor níquel Fio 1,5 mm - C358</b>
15	25	Mts	<b>Corrente de ferro para bijuteria: cor níquel - Fio 0,80 mm - C2498</b>
16	25	Mts	<b>Corrente de ferro para bijuteria: cor níquel - Fio 1,5 mm - C365</b>
17	100	Und.	<b>Fecho para bijuteria: Lagosta (Mosquetão) 14 mm - cor níquel - C348</b>
18	1000	Mts	<b>Fio de Silicone: mod. – 10 mm cor transparente - C10290</b>
19	20	Rolo	<b>Fio Nylon: 35 mm cor Transparente C1876 - 100 mts o rolo</b>
20	10	Pct	<b>Base Anzol para Brinco para bijuteria: cor níquel - 22 mm - Pacote com 20 pares</b>
21	5	Pct	<b>Tarracha para bijuteria: Silicone - cor transparente c/ 25g cada pacote.</b>
22	5	Pct	<b>Terminal para bijuteria: 10g - cor níquel - tamanho pequeno - 7mmx04mm - (pacote c/20 unid.)</b>
23	4	Pct	<b>Tulipas para bijuteria: 06mmx06mm - cor ouro (pacote c/50 unid.)</b>
24	3	Pct	<b>Tulipas para bijuteria: 07mmx07mm - cor prata (pacote c/ 50 unid.)</b>
25	4	Pct	<b>Tulipas para bijuteria: 06mmx06mm - cor prata (pacote c/50 unid.)</b>
26	10	Und.	<b>Agulha de maquina: overloque</b>
27	10	Und.	<b>Agulha de maquina: costura reta - nº 11 e 14 - 05 unidades de cada número</b>
28	10	Pct	<b>Flor de massa com folha: (biscuit) - Tamanho M - 50 unidades o pacote</b>
29	25	kits	<b>Alicate: Kit c/ 3 peças em aço cromo - 150mm - Bico meia cana reta, Bico redondo, De corte diagonal</b>
30	5	Rolo	<b>Cordão encerado 100% Algodão Fino - c/ 100mm - nas cores branco, preto, verde, amarelo e azul - 01 rolo de cada cor</b>
31	25	Kit	<b>Tube modelador: para arte c/ meia de seda - Kit c/7peças</b>
32	300	Rolo	<b>Arame metálico: Fino - nas cores prata, dourado, preto - 100 mts de cada cor</b>
33	5	Retrós	<b>Linha 10: para pipas 100% algodão glacê Retrós contendo 450 metros</b>
34	50	Und.	<b>Fio mágico bijuteria: de (polimiada) p/ flor de meia - cor branca</b>
35	200	Und.	<b>Meia de seda: lisa p/ flor - cores diversas</b>
36	100	Und.	<b>Tiara Lisa: em plástico 10 mm preta p/ montagem, encapar e forrar</b>
37	20	Und.	<b>Linha 100% algodão – 85 mts cada novelo - cores variadas - unidades em novelo (Marca: Ancora - citada apenas como modelo)</b>
38	50	Und.	<b>Agulha: mão nº 5</b>
39	10	Pct	<b>Olhos Móveis: número 04 pacote com 50 pares</b>
40	15	Pct	<b>Olhos Móveis: número 06 pacote com 50 pares</b>
41	5	Pct	<b>Olhos Móveis: número 08 pacote com 50 pares</b>
42	100	Mts	<b>Arame Liso: de alumínio 16</b>
43	100	Mts	<b>Fita Cetim Simples Nº 01: 100% poliéster 07mm. Cores: Branca, rosa bebê, rosa pink, vermelho, azul royal, azul bebê, amarelo, verde, violeta e laranja. 10 Mts de cada cor</b>
44	2	Rolo	<b>Renda 100% poliamida - 1 cm cores variadas</b>
45	20	Feche	<b>Flor Seca: tamanho M cores variadas</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

46	30	Feche	<b>Pistilho:</b> arame encapado - 9 cm - diversas cores - feche com 25 unid.
47	2	Pct	<b>Argola para Chaveiro com Corrente:</b> Material em ferro com medida interna: 19 mm, medida externa: 21 mm e espessura 1 mm, tamanho da corrente 33 mm (pacote com 100 unid. cada)
48	100	Und.	<b>Argola em Acrílico:</b> para suporte de pano de prato - <u>Tamanho G</u>
49	50	Und.	<b>Botão de Massa:</b> <u>tamanho M</u> - Cores Variadas
50	50	Und.	<b>Botão de Massa:</b> <u>tamanho G</u> - Cores Variadas
51	25	Mts	<b>Entretela Termocolante Dupla Face:</b> 50 cm de largura - 100% viscosa, adesivo frio e cor branca. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.
52	10	Peça	<b>Passa-fita:</b> Largura: 2,3cm - Peça com 13,70 mts de comprimento Composição: 100% algodão - Bordado: 100% poliéster. Cor: branca.
53	50	Rolo	<b>Fita Floral:</b> Cor verde - Rolo com Medidas: 1,2 cm x 29 metros - Ideal para encapar palito de flores
54	1	Und.	<b>Óleo Lubrificante:</b> multiuso para Máquina singer - 100ml
55	5	Peça	<b>Bordado Inglês:</b> 100% algodão. 2 cm de largura. Cor branca. Peça com 13,7 cm de comprimento
56	5	Peça	<b>Bordado Inglês:</b> 100% algodão. 5 cm de largura. Cor branca. Peça com 13,7 cm de comprimento
57	5	Peça	<b>Bordado Inglês:</b> 100% algodão. 8 cm de largura. Cor branca. Peça com 13,7 cm de comprimento
58	5	Pct	<b>Ímã em Tira:</b> Largura 10 mm. Espessura 2 mm. Embalagem com 1 peça de 1 metro.
59	30	Mts	<b>Feltro:</b> liso - 1,40 de largura (2 metros de cada cor) - amarelo, laranja, rosa pink, cor de pele, vermelho, roxo claro, azul royal, azul marinho, verde bandeira, marron, preto, verde claro, roxo escuro, vinho branco
60	10	Mts	<b>Manta acrílica (acrilon):</b> 10 mm - 140 cm de largura
61	6	Kg	<b>Fibra de Enchimento</b> - 100% poliéster - 1,40 de largura
62	15	Rolo	<b>Lã:</b> Peso líquido. Contendo Neto 40g Linha. Hilo p/ Tricô - Tejer 100% Acrílico (cores variadas)
63	5	Rolo	<b>Lastex:</b> c/ 10 m - tex: 350 - 59% Elastodieno - 41% poliéster - Branco
64	20	Mts	<b>Tecido Percal:</b> para lençóis 100% algodão 2,20 mts de largura - cor branca
65	40	Mts	<b>Tecido p/ Toalha de Prato:</b> 100% algodão - cores variadas 0,70 de largura - Peça contem 20 mts
66	20	Mts	<b>Tecido Oxford:</b> 100% poliéster - 1,40 de largura. Cores variadas
67	20	Mts	<b>Tecido Brim:</b> 100% algodão 1,40 de largura. Cores variadas

## 8. ENTREGA

8.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, após o **recebimento da Ordem de Fornecimento**, expedida pela Divisão de Compras,





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da “Ordem de Fornecimento”, **em sua totalidade.**

8.2. O transporte até o local solicitado será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

8.3. Local de entrega: **CRAS – Centro de Referência da Assistência Social**, situado na Rua Projetada, s/nº - Bairro São Francisco, Nova Venécia/ES. Ao CRAS é reservado o direito de não receber ou devolver os produtos que não estejam de acordo com as exigências do edital, e solicitar a reposição dos mesmos; Horário: das 08h30min as 10h30min e das 13h30min as 16h30min.

8.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **9. OUTRAS PRESCRIÇÕES**

9.1. Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

a) Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

b) Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

c) Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas com as aquisições dos materiais correrão a conta da seguinte dotação consignada no Orçamento Municipal:

ÓRGÃO -040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 003 – Fundo Municipal de Assistência Social

040003.0824400162.060 – MANUTENÇÃO DO CRAS – PAIF E PBF

**FONTE DE RECURSO:** 13010000 – Recursos do IGD.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**11. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a Sra. **Fransueiny Fleischmann** designada pela Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

**12. RECURSOS**

12.1. Referente às aquisições dos materiais serão utilizados recursos provenientes do Índice de Gestão Descentralizada – IGD - CONTA: 22.435-9 - BANCO DO BRASIL – RECURSO 2013;

**13. DO CONTRATO**

13.1. Será dispensada a celebração do Termo de Contrato entre as partes, na forma do disposto no § 4º, do Artigo 62, da Lei n.º 8.666/93.

**14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a entrega dos materiais, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais/Faturas que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas **no prazo de 30 (trinta) dias**. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as Notas Fiscais/Faturas deverão estar acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscais exigidos no Edital.

**15. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS**

15.1. A ordem de fornecimento (requisição de compra) dos materiais será autorizada, em todo caso, pelo Setor de Compras da PMNV. As emissões de Autorizações de Compras, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizados pelo setor.

**16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

16.1. Compete ao **Contratante**:

- Fiscalizar a entrega, podendo recusar o produto entregue em desacordo com as especificações apresentadas;



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada com a entrega do(s) produto(s).
- Notificar a empresa de eventuais atrasos na entrega dos produtos.

16.2. Compete à **Contratada**:

- Efetuar a entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- Providenciar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, do(s) produto(s) que não for recebido por estar em desacordo com as especificações.
- Efetuar a substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.
- Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos.

## **17. PENALIDADES**

17.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação implicará na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013.**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do referido artigo.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)  
RG nº \_\_\_\_\_



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013.**

**DECLARAÇÃO**

A empresa: ....., (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ....., CPF n.º ....., *DECLARA*, para fins do disposto no inciso VII, do Art. 4º da Lei n.º 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

.....  
Local e data

.....  
Representante legal

***Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos a(o) Pregoeiro(a) no ato do credenciamento.***



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013.**

**DECLARAÇÃO**

A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ..... sediada na ....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....  
Local e data

.....  
RG n.º .....  
(Nome e assinatura do Declarante)  
(número da cédula de identidade do Declarante)



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013.**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (.....).

Nova Venécia – ES, ..... de ..... de 2013.

.....  
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO VII**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013.**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa ....., com sede na  
....., CGC nº ....., representada  
pelo(a) Sr.(a) ....., CREDENCIA o(a) Sr.(a)  
....., (CARGO) .....  
portador(a) do RG nº ..... e C.P.F. nº ....., para  
representá-la perante a PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA na licitação por **Pregão  
Presencial n.º 008/2013**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes  
ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: .....

RG: .....

CARGO: .....

***Obs.: Este documento deverá ser apresentado a(o) pregoeiro(a) em mãos, fora de envelope, na etapa de Credenciamento e com firma reconhecida.***





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO VIII**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013.**  
**PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS**  
(Papel timbrado da empresa)

**Dados da Empresa:**

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
CEP	
Fones / Fax	
E-mail	
Site Internet	

**Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato (se houver):**

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	
Carteira de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

**Dados Bancários da Empresa:**

Banco	
Agência	
Conta	

**Dados do Contato com a Empresa:**

Nome	
Cargo	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	

**Local e data**  
**Assinatura e carimbo da empresa**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**ATENÇÃO**

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital à Sessão de Pregão. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fac-símile ou e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	
Pregão Presencial n.º: 008/2013	<b>Aquisição de materiais que serão utilizados para realização da oficina de artesanato dos usuários do Programa Bolsa Família acompanhados pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município, de acordo com as especificações e quantidades especificadas nos Anexos I e II, deste Edital.</b>
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	Data do recebimento do edital:
Pessoa responsável e assinatura da mesma:	
Para: Sessão de Pregão	
Telefone: (27) 3752-9004	Fax: (27) 3752-9110
E-mail: licitacaonv@hotmail.com	
<b>MENSAGEM</b>	
Comunico a Sessão de Pregão o recebimento do Edital de Pregão Presencial n.º 008/2013.	